



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 19 / 11 / 2022

Letícia Lucena Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.449 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADOS RICARDO BARBOSA E ADRIANO GALDINO.

Revoga a Lei estadual nº 12.083, de
13 de outubro de 2021, que “Institui a
política de vacinação contra a
COVID-19 no Estado da Paraíba”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei estadual nº 12.083, de 13 de
outubro de 2021, que “Institui a política de vacinação contra a COVID-19 no
Estado da Paraíba”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador